**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

# RESOLUÇÃO Nº 1447/2024-SEGUNDA CÂMARA

| | |
|---|---|
| **1. Processo nº:** | 6262/2024 |
| **2. Classe/Assunto:** | **8.**ATO DE PESSOAL<br>**8.**PENSÃO - |
| **3. Responsável(eis):** | ALESSANDRO ABREU LOPES - CPF: 86128043100 |
| **4. Origem:** | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAS |
| **5. Órgão vinculante:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS |
| **6. Relator:** | Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO |
| **7. Instituidor:** | DELFINO GERMANO DE ARAUJO - CPF: 16971574168 |
| **8. Representante do MPC:** | Procurador(a) OZIEL PEREIRA DOS SANTOS |

**EMENTA:** ATO DE PESSOAL. PENSÃO. ANÁLISE DA LEGALIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA IN/TCE-TO Nº 03/2016. LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

**9. DECISÃO:**

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, relativos à legalidade da Portaria nº 011/2024, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias - TO, em 17 de abril de 2024, que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, em favor da cônjuge supérstite **Cecília Florencio Pereira,** em caráter vitalício, em decorrência do falecimento do ex-servidor, senhor **Delfino Germano de Araújo**, conforme processo administrativo do ARRAIASPREV, nº 2024.07.02068P, encaminhados a esta Egrégia Corte de Contas para fins de análise da legalidade e registro do respectivo Ato.

**Considerando** a competência deste Tribunal de Contas para apreciar e julgar os atos de concessão de pensão por morte, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal c/c art. 33, inciso III, da Constituição Estadual;

**Considerando** os pareceres da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas;

**Considerando** tudo mais que dos autos consta.

9.1. **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em **Sessão da 2ª Câmara**, diante das razões expostas pelo Relator e tendo em vista o disposto os artigos 1º, IV; 10, II e 109, II, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c os artigos 112, 113 e 114 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em:

9.2. **CONSIDERAR LEGAL** da Portaria nº 011/2024, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraias - TO, em 17 de abril de 2024, que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, em favor da cônjuge supérstite **Cecília Florencio Pereira,** em caráter vitalício, em decorrência do falecimento do ex-servidor, senhor **Delfino Germano de Araújo**, conforme processo administrativo do ARRAIASPREV, nº 2024.07.02068P, determinando, por conseguinte, o seu **REGISTRO** nesta Corte de Contas.

9.3. Considerar legal a despesa decorrente do ato concessivo, nos termos do artigo 10, II, da Lei Estadual nº 1.284/ 2001.

9.4. Determinar à Secretaria da 2ª Câmara que dê ciência da Decisão ao responsável, por meio processual adequado.

9.5. Determine a publicação da Decisão no Boletim Oficial deste Sodalício, na conformidade do art. 27, caput, da Lei nº. 1.284/2001 e do artigo 341, § 3º do RITCE/TO, para que surta os efeitos legais necessários.

9.6. Determine o encaminhamento à Divisão de Registro de Atos de Pessoal e, em seguida, cumpridas as formalidades legais e regimentais, sejam os presentes autos remetidos à Coordenadoria de Protocolo Geral – COPRO, para providências de praxe.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 11 do mês de novembro de 2024 .

Documento assinado eletronicamente por:
**JOSE WAGNER PRAXEDES, PRESIDENTE (A) EM SUBTITUIÇÃO, em 18/11/2024 às 16:32:07**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**JESUS LUIZ DE ASSUNCAO, RELATOR (A), em 18/11/2024 às 16:07:25**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**JOSE ROBERTO TORRES GOMES, PROCURADOR (A) DE CONTAS, em 18/11/2024 às 16:18:19**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tceto.tc.br/valida/econtas informando o código verificador **503029** e o código CRC A5FE4CE

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.